



DIÁRIO OFICIAL

Município de Veranópolis

Estado do Rio Grande do Sul

Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 241

QUINTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Pág. 61 de 63

O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundos da Portaria GM/MS nº 7.315/2025, destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde. O presente Convênio tem por objeto o repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, oriundos da Portaria GM/MS nº 7.315/2025, destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde, conforme plano de trabalho aprovado, conforme plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Convênio terá vigência de 1º de dezembro de 2025 a 29 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão transferidos do Fundo Municipal de Saúde para conta bancária exclusiva da AVAES, mediante comprovação de sua abertura e indicação no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho e na Portaria GM/MS nº 7.315/2025, devendo eventual saldo remanescente ser devolvido ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A AVAES deverá apresentar à Secretaria Municipal da Saúde a documentação comprobatória da execução física e financeira, para análise e posterior aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, cabendo ao Município a consolidação das informações no Relatório de Gestão Municipal de Saúde – RGMS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021002 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0470 Atend Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0470 0031 0000 APOIO A ENTIDADE DEDICADA A ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL À POPULAÇÃO

11671 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 4501.1.1600)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Veranópolis/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito

ROGÉRIO FRANKLIN DA SILVA, Procurador - AVAES

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 089/2025: Contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar. Abertura da sessão dia 27/01/2026 às 9h.

Resultado Pregão Eletrônico nº 087/2025: Deserto.

Resultado Concorrência Eletrônica nº 012/2025: Vencedora dos dois lotes: Construtiva Serviços de Apoio Administrativo Ltda.

Inexigibilidade de Licitação nº 100/2025: Contratação da bióloga Diana Fiori, CRBio 03 095013 CFTA 02430239019, para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de relatórios, de acordo com o Parecer Jurídico Nº 413/2025, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.
Veranópolis, 18 de dezembro de 2025.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **6T7ZydMcaZ7KMsQ**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DIÁRIO OFICIAL
Município de Veranópolis
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 7.725, de 05 de outubro de 2021.

Ano V - Edição 241

QUINTA, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Pág. 62 de 63

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **6T7ZydMcaZ7KMsQ**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

